

PLANEJAMENTO DE UMA FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: O CASO DO FISC-COVID 19

**NBASP 100, 300, 9020 &
TEORIA DO PROGRAMA**

Nelson Nei Granato Neto (TCE-PR/IRB)
Natal, 08 de julho de 2020



PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO



PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO

44. Assegurar que os termos de auditoria estão claramente estabelecidos

*Explicitação do **objetivo**
*Delimitação do **escopo**
(objeto e dos critérios)

45-47. Obter um entendimento da natureza da entidade e realizar avaliação de risco

*Entender como a entidade/ processo funciona
*Identificar áreas críticas e avaliar riscos

48. Assegurar que auditoria seja conduzida de maneira eficiente e eficaz

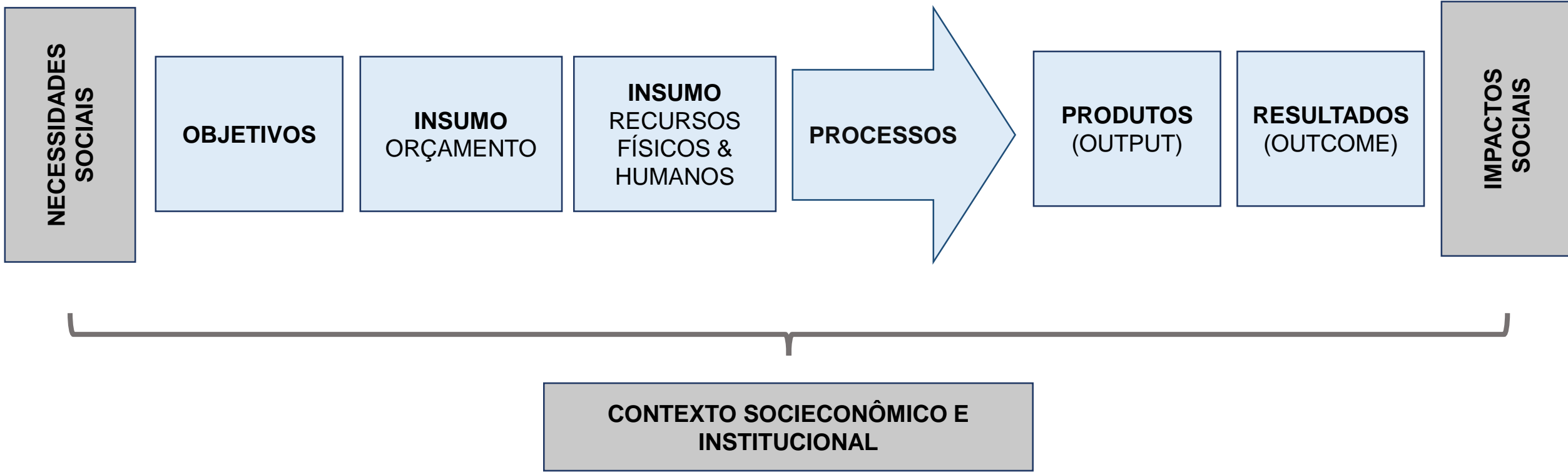
Plano Estratégico:
*Delimitação completa do **objetivo**, do **escopo** e da **abordagem** (natureza e extensão dos procedimentos)

Plano Operacional:
*Cronograma de trabalho
*Definição da época da execução



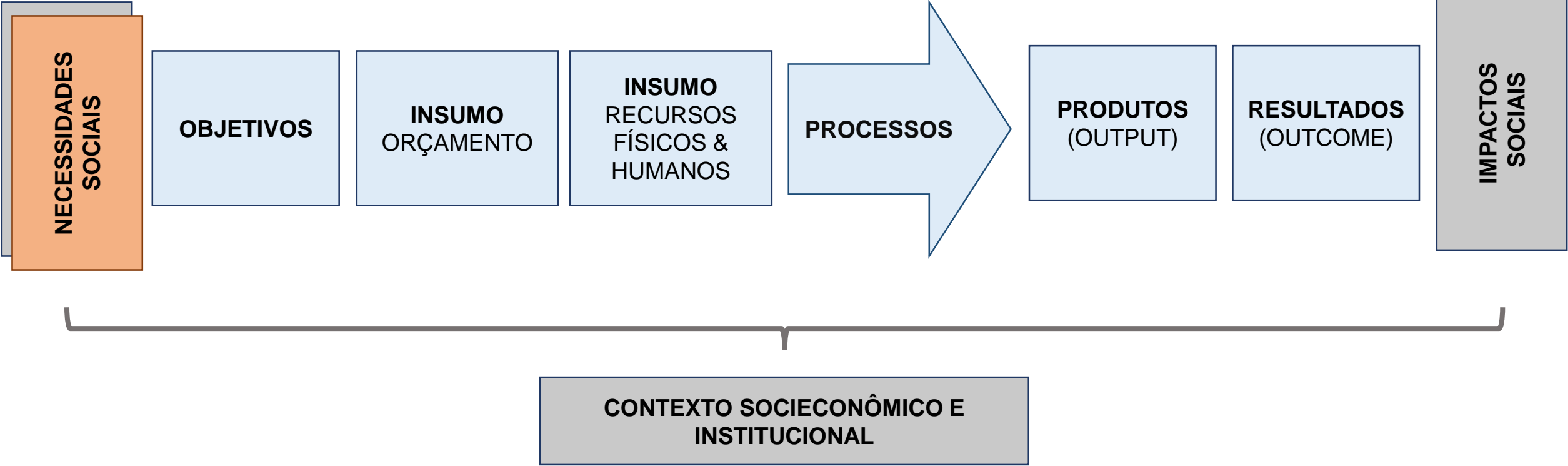
ENTENDIMENTO DA ENTIDADE/PROGRAMA

MODELO LÓGICO APLICÁVEL À ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS



REESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A pandemia de COVID-19 modificou radicalmente as necessidades sociais existentes



O QUE É A COVID-19?

BRASIL

26/02/2020

1º caso

17/03/2020

1º óbito

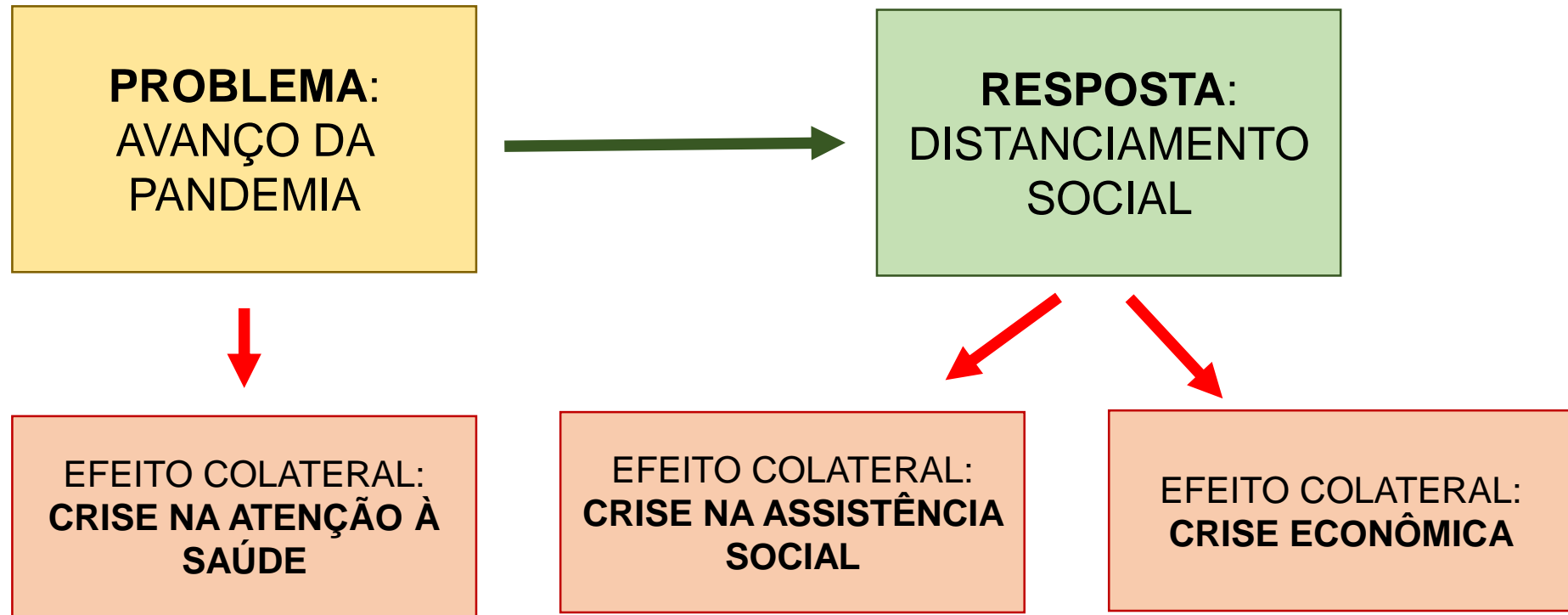
07/07/2020

1.668.589 casos

07/07/2020

66.741 óbitos

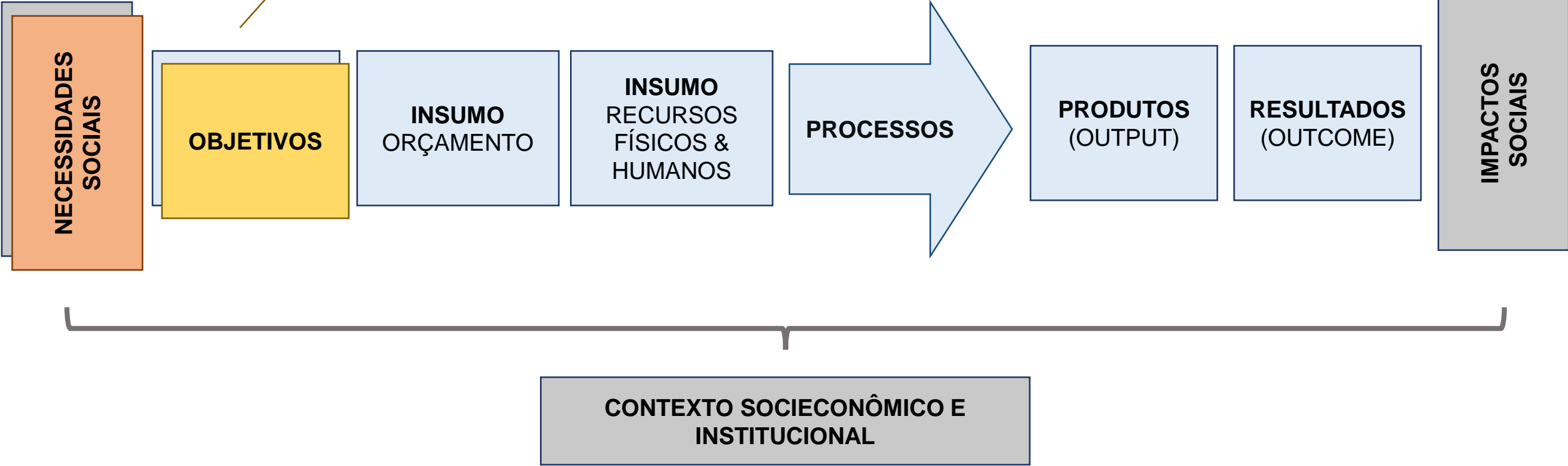
EFEITOS DA COVID-19



O QUE O GESTOR MUNICIPAL PODE FAZER?

REESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Isso demanda uma readequação dos objetivos da administração pública, alguns dos quais são avaliados pelo questionário do TCE-PR



COMBATENDO OS EFEITOS DA COVID-19

**EFEITO COLATERAL:
CRISE NA ATENÇÃO À
SAÚDE**

Novos objetivos para a atenção básica:

- 1) Prevenir a disseminação da doença e informar a população;
- 2) Identificar os casos de COVID-19 e monitorar seus sintomas;
- 3) Acompanhar a capacidade de atendimento da atenção hospitalar para casos que evoluam para quadros graves;
- 4) Proteger os profissionais de saúde do município.

COMBATENDO OS EFEITOS DA COVID-19

EFEITO COLATERAL: CRISE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novos objetivos para a assistência social:

- 1) Identificar, cadastrar e inserir a população mais vulnerável nos programas sociais disponíveis;
- 2) Identificar a população residente em áreas com concentração de moradias precárias e em situação de rua e ter ações específicas para esses grupos;
- 3) Promover ações de ajuda humanitária junto à população mais carente;
- 4) Prevenir e combater a violência doméstica.

COMBATENDO OS EFEITOS DA COVID-19

**EFEITO COLATERAL:
CRISE ECONÔMICA**

Novos objetivos para a proteção do trabalho e da renda:

- 1) Identificar, cadastrar e inserir as empresas elegíveis para as diversas linhas de crédito dos bancos públicos;
- 2) Criar programas de complementação de renda, crédito e fomento para os empreendedores e trabalhadores do setor informal;
- 3) Criar programas de fomento à agricultura familiar;
- 4) Criar programas direcionados para ocupação da população jovem desempregada.

ASSEGUANDO OS TERMOS DA FISCALIZAÇÃO

Prezado(a) Prefeito(a),

No contexto da emergência da **pandemia de COVID-19**, há uma série de ações que podem ser tomadas pelo Poder Público para mitigar as crises sanitária, social e econômica advindas deste quadro adverso, de duração e intensidade ainda indeterminadas. Muitas destas ações estão sob responsabilidade da gestão municipal.

Deste modo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) encaminha ao seu município um questionário para **avaliar o grau de esforço da gestão municipal em implantar ações que podem ser úteis para enfrentar as crises advindas da pandemia de COVID-19, com base no modelo teórico de combate à pandemia estudado e criado pela equipe técnica do TCE-PR (em anexo)**. Os objetivos específicos desta fiscalização são:

Ao longo do processo de fiscalização serão produzidos três relatórios, os quais serão publicados e disponibilizados para todas as partes interessadas, inclusive os gestores municipais, oportunamente:

Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP):

<http://www.issai.org/>

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP):

<https://irbcontas.org.br/nbasp/>

FUNNELL, Sue; ROGERS, Patricia. **Purposeful Program Theory**. Effective use of theories of change and logic models. San Francisco: John Wiley & Sons, 2011.

GRANATO NETO, Nelson Nei. **Fiscalização de Políticas Públicas**. Série “*IRB Território*”. Curitiba: IRB, 2020. Disponível em:

<https://irbcontas.org.br/irb-territorio-analise-da-fiscalizacao-de-politicas-publicas/>



MUITO OBRIGADO!

NELSON NEI GRANATO NETO

Mestre em Desenvolvimento Econômico (UFPR)

Analista de Controle- Economista (TCE-PR)

Gerente de Avaliação de Políticas Públicas (IRB)

nelson.granato@tce.pr.gov.br

(41) 99572-5382